



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 84.139.633/0001-75

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20220608**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMNETO  
AO CONTRATO N° 20220608, CELEBRADO  
ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO DO CARAJÁS E A EMPRESA  
RPM SOLUÇÕES EIRELI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 84.139.633/0001-75, com sede na Rua da Rua Rio Vermelho, n° 01, QD 51, Centro, KM 100, CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Iara Braga Miranda, portadora do CPF n° 702.629.262-53.

**CONTRATADA:** RPM SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 07.595.701/0001-60, estabelecida na Av. Rio Grande, n° 168, Qd. 03, Lote 27, Parauapebas -PA, CEP 68515-000, neste ato representada por ROGERIO PEREIRA MARTINS, residente na Rua Boa Vista, n° 62, Parauapebas-PA, CEP 68524-000, portador do(a) CPF 425.955.252-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de locação e manutenção de Software para gestão da Folha de Pagamento, Controle de Pessoal e Portal do Servidor do Município de Eldorado do Carajás ?PA, o contido nos autos do Processo Licitatório n° 07/2022 - 005, sujeitando-se as Normas da na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 84.139.633/0001-75

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ITEM DO OBJETO**

**1.1 ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL.**

Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é Alteração do Disposto na Clausula Primeira do instrumento contratual inicial, que trata do Item do objeto, da Prefeitura Municipal, conforme descrição abaixo.

**ONDE SE LÊ:**

Portal Transparência, Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em transparência pública, de natureza singular, incluindo: diagnostico e levantamento dos dados atuais em relação a transparência pública, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórios para atender a lei de acesso a informação (Lei 12.527/2011) e a lei da transparência (LC 131/2009), conforme exigência dos tribunais de contas, ministério público e outros.

**LEIA-SE:**

Folha de pagamento. - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de locação e manutenção de software para gestão da folha de pagamento, controle de pessoal e portal do servidor.

**2. ÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 84.139.633/0001-75

cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Eldorado do Carajás – PA, 16 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS**  
**CNPJ(MF) 84.139.633/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**RPM SOLUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 07.595.701/0001-60**  
**CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_